

Ofício nº 4697/2019-GAPRE

Maringá, 27 de dezembro de 2019.

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 1928/2019 apresentado pelo Vereador **Sidnei Oliveira Telles Filho** para informações diversas relativas a aterros sanitários em Maringá, anexamos o relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal.

Atenciosamente,



Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete

A Sua Excelência o Senhor
MARIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000

RELATÓRIO REFERENTE AO PROCESSO 90110/2019

REQUERENTE: Câmara Municipal de Maringá

REQUERIMENTO nº 1928/2019

Por meio do requerimento acima citado, a Câmara Municipal, no uso de suas atribuições regimentais, solicita esclarecimentos relativos ao trabalho realizado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, referente às providências a serem tomadas sobre os aterros sanitários em Maringá, o quanto segue:

- 1 – qual a previsão para a desativação do Aterro Sanitário em funcionamento;
- 2 – se existe um estudo por parte da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Bem-Estar Animal para a substituição dos serviços realizados através da utilização de aterros sanitários em Maringá;
- 3 – como está o processo de criação de novos aterros sanitários em Maringá;
- 4 – se há um termo de ajustamento de conduta celebrado entre o Município e órgãos governamentais sobre a questão, e, em caso positivo, anexar cópia de relatório dos termos de cumprimento.

Concernente aos questionamentos apresentados, iniciamos informando que:

O Aterro Sanitário é um empreendimento licenciado pelo Instituto Ambiental do Paraná (IAP) – com licença de operação vigente até 24/05/2022, apto a receber 12.600 t/mês mais 20% de resíduos Classe II (Documento anexo).

Hoje, o Aterro Sanitário possui vida útil de 17 anos, conforme declaração anexa, entretanto, conforme informado à Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal, em junho de 2019, com a aquisição de maquinário que recebe os resíduos domésticos entregues pela coleta municipal, faz processamento mecânico, separa o material aproveitado para reciclagem evitando o aterramento destes materiais, a vida útil será prolongada.

Com esta medida inicial, cerca de 30% do total do lixo doméstico recebido da coleta municipal não está sendo aterrado, aumentando assim a vida útil do Aterro Sanitário em questão.

Os denominados lixos secos, como papel, folhas soltas, caixas e embalagens em geral, caixas de metais, pequenas sucatas, potes e frascos de vidro, materiais plásticos, entre outros, são separados, prensados e enfardados, deixando-os prontos para serem comercializados às empresas que realizam seu processamento.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000



Os aterros sanitários, embora melhor do que os lixões, não são a solução mais adequada do ponto de vista ambiental. O intuito é a contínua redução da produção.

Devemos nos atentar ao que preconiza a Lei Federal nº 12305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS:

Art. 9º - Na gestão e gerenciamento de resíduos sólidos, deve ser observada a seguinte ordem de prioridade: não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento dos resíduos sólidos e disposição ambientalmente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINGÁ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR ANIMAL
Av. Cerro Azul, Nº 544 – CEP - 87010-000

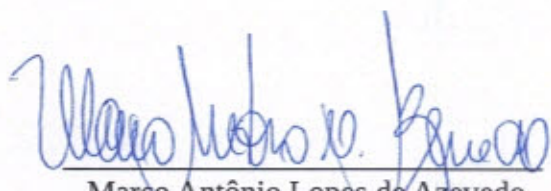
adequada dos rejeitos.

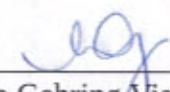
Neste sentido, a Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal tem por projeto a realização de um árduo trabalho por meio da Educação Ambiental no que se refere à conscientização da população quanto à diminuição da geração do lixo, bem como a disseminação da correta separação do que é reciclável e intensificação da fiscalização no que se refere a aplicabilidade da logística reversa.

Referente aos itens 3 e 4, ainda não tramita nesta Secretaria processo relacionado ao assunto.

Sendo o que tínhamos para o momento, colocamos à disposição para demais esclarecimentos que julgarem necessário.

Maringá, 17 de Dezembro de 2019.


Marco Antônio Lopes de Azevedo
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Bem-Estar Animal
Mat. 13223


Luciana Gehring Viana
Diretora de Saneamento
Mat. 20377



PEDREIRA INGÁ
TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Aos cuidados da Secretaria de Meio Ambiente de Maringá;

Declaração de Vida Útil, Monitoramento Permanente e Capacidade Licenciada com Memorial Descritivo;

A **PEDREIRA INGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, inscrita regularmente no CNPJ/MF sob o nº 77.282.002/0001-45 e Inscrição Estadual sob o nº 701.08766-69, com sede e foro na cidade de Maringá, Estado do Paraná, com sua matriz à Estrada São José, km 04, Lotes 47-E e 47-E/6 – Gleba Ribeirão Pinguim - zona rural, e sua filial à Estrada São José, nº 725 – Jardim São Clemente – CEP 87062-000, com Contrato Social devidamente arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob n.º 41201670449, por despacho em sessão de 6 de agosto de 1976, e pela Vigésima Quarta Alteração Contratual, arquivada sob o nº 20144182084, por despacho em sessão de 16 de julho de 2014, neste ato representado por seu sócio administrador Sr. **ALVARO MESTI**, brasileiro, natural de Maringá, Estado do Paraná, casado no Regime de Comunhão Universal de Bens, industrial, portador do CPF nº 108.355.559-68, e Cédula de Identidade RG. 816.669, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e também **ROBSON HOEPERS**, brasileiro, casado, Engenheiro Químico, portador do CPF nº 029.932.469-92 e RG nº 6.268.875-0, carteira profissional CREA PR 79.487/D, responsável técnico pelo empreendimento **vem juntos declarar que o aterro denominado de área 3 possui monitoramento permanente, capacidade licenciada para o volume diário/mensal indicado na definição dos serviços além de vida útil superior à 5 anos de acordo com demonstrativos de volume disponível à seguir:**

Memorial Descritivo para os próximos 5 anos:

• **Para o Ano (2017 / 2018)**

No início do ano de 2017 os levantamentos topográficos e de controle de recebimento apontavam para um volume útil do aterro denominado de área 3 de 1.963.139,20 m³

Para o intervalo de tempo entre 01/2017 e 01/2018, temos a seguinte previsão de massa gerada:

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá – PR,

Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Considerando que a Massa Média Anual de Resíduos até 01/2018: 114.480 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2017 e 01/2018 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 114.480 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 176.476,02 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.963.139,20 - 176.476,02$$

$$V_L = 1.786.663,18 \text{ m}^3$$

• Para o Ano (2018 / 2019)

Para o intervalo de tempo entre 01/2018 e 01/2019, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2019: 117.010,00 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2018 e 01/2019 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 117.010,00 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 180.376,14 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.786.663,18 - 180.376,14$$

$$V_L = 1.606.287,04 \text{ m}^3$$

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,

Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

- **Para o Ano (2019 / 2020)**

Para o intervalo de tempo entre 01/2019 e 01/2020, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 02/2020: 119.595,92 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2019 e 01/2020 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 119.595,92 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 184.362,44 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.606.287,04 - 184.362,44$$

$$V_L = 1.421.924,60 \text{ m}^3$$

- **Para o Ano (2020 / 2021)**

Para o intervalo de tempo entre 01/2020 e 01/2021, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2021: 122.238,98 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2020 e 01/2021 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 122.238,98 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 188.436,85 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.421.924,60 - 188.436,85$$

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.
Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

$$V_L = 1.233.487,75 \text{ m}^3$$

- **Para o Ano (2021 / 2022)**

Para o intervalo de tempo entre 01/2021 e 01/2022, temos a seguinte massa gerada:

Aplicando-se a taxa de crescimento populacional de 2,21%, sobre o ano anterior, teremos:

Massa Média Anual de Resíduos até 01/2022: 124.940,46 toneladas

Sabemos que a massa acumulada entre 01/2021 e 01/2022 irá ocupar:

$$\text{VMR} = 124.940,46 / 0,6487$$

$$\text{VMR} = 192.601,29 \text{ m}^3$$

Subtraindo-se este montante do volume restante no aterro em questão (V_L), teremos o seguinte cálculo:

$$V_L = 1.233.487,75 - 192.601,29$$

$$V_L = 1.040.886,46 \text{ m}^3$$

Desta forma fica demonstrado o memorial descritivo da vida útil do aterro comprovando somente na área 3, volume disponível para 5 anos de trabalho com ocupação neste prazo de apenas 46,97% da área disponível restando ainda um volume extra de 53,02% do total que estava disponível na área 3 no início de 2017.

Além dos dados apresentados para a área do aterro 3 (célula 3) cabe ressaltar que a empresa ainda possui as células denominadas aterro 1 e aterro 2. O aterro 2 ainda conta com cerca de 30% de sua capacidade desocupada, totalizando 383.604,60 m³ de volume útil disponível na célula do aterro 2. Além desta disponibilidade de espaço, ainda conta-se com a disponibilidade de volume extra que irá se conseguir após o emparelhamento das 3 células através da técnica denominada "alteamento" que consiste basicamente na construção de uma pirâmide através da superposição de sequenciais bermas e taludes, através desta técnica deve-se alcançar possivelmente mais 30% de volume sobre o volume total das 3 áreas, totalizando desta forma mais uma disponibilidade extra de 1.230.499,48 m³.

Portanto, somando-se o residual de contrato da área 3, mais o residual disponível na área 2 e mais o volume disponível para alteamento, tem-se um volume ainda disponível após o encerramento do presente contrato que totaliza 2.654.990,54 m³.

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344



PEDREIRA INGÁ

TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Desta forma, caso nada seja feito no sentido de se reciclar e diminuir a quantidade de resíduos depositados no presente aterro, informamos que inda temos cerca de 17,7 anos de capacidade de recebimento em nosso aterro.

Por outro lado, cabe ainda ressaltar que qualquer esforço realizado nestes próximos 17 anos no sentido de se aumentar a parcela de coleta e separação de resíduos recicláveis, acarretará em aumento significativo na vida útil de nosso aterro.

Sem mais;

Maringá, 31 de Outubro de 2018.

Robson Hoepers
Engenheiro Químico
Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.

Pedreira Ingá Indústria e Comércio Ltda.
Estrada São José, nº 725, Jd São Clemente, CEP: 87.060-650, Maringá - PR,
Telefone: (44) 3227-3344